



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê Gestor do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP**  
**para o setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

**EDITAL N° 003/2020**

Dispõe do processo seletivo de bolsistas de graduação no âmbito do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da UFABC.

O Comitê Gestor do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Comitê Gestor PRH/UFABC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para bolsas de graduação, sob as normas do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

## **1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH – ANP) é uma iniciativa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a formação de profissionais com especialização para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

**1.2** O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

**1.3** O programa de formação de recursos humanos especializados da UFABC (PRH-49) prevê uma abordagem interdisciplinar para a formação de recursos humanos em petróleo, gás e biocombustíveis. O extrato da proposta, com informações acadêmicas, está incluso como **ANEXO I** deste Edital.

**1.4** O presente Edital visa estabelecer as normas para a concessão de bolsas de graduação aos interessados em atuar no setor.

## 2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS:

2.1 São condições para candidatar-se às bolsas relacionadas ao presente Edital:

- i. dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- ii. ser aluno regularmente matriculado, não estando com trancamento total de matrícula ou em mobilidade acadêmica, nos seguintes cursos de graduação da UFABC: Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Química ou Bacharelado em Biotecnologia e com prazo esperado de conclusão do curso superior a 24 meses da data de início de vigência da bolsa;
- iii. tenha cursado no mínimo 60 créditos em disciplinas obrigatórias do BCT;
- iv. não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

## 3. DAS BOLSAS: REQUISITOS, DURAÇÃO, VIGÊNCIA, QUANTIDADE E VALORES

3.1 As Bolsas oferecidas pelo Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP são tipificadas de acordo com a categoria e estágio do curso sendo estas divididas entre as instituições parceiras de acordo com a necessidade de cada uma preservando sempre o critério de equidade.

3.2 A vigência da Bolsa terá validade dentro do período de execução do instrumento contratual para execução do PRH efetuado entre a UFABC e ANP.

3.3 As Bolsas de Graduação serão outorgadas com um máximo de 24 mensalidades, podendo ser suspensão por um período de até 6 meses.

3.4 Será obrigatória a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao escopo do PRH-49, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital, a ser apresentado ao Comitê Gestor do PRH-UFABC ou em disciplina específica do seu curso.

3.5 As Bolsas são tipificadas de acordo com a categoria, quantidade, período máximo e valores, conforme abaixo descritas:

Modalidade de Bolsa	Quantidade	Período Máximo (Meses)	Valor mensal (R\$)
<b>Graduação (GRA)</b>	6	24	600,00

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 de Outubro até às 23h59min do dia 8 de Novembro de 2020**, por meio de formulário eletrônico de inscrições, disponível em <http://ufabc.net.br/prhedita1032020>.

4.2 Concomitantemente ao preenchimento do formulário de inscrições, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os documentos listados nos itens a seguir em formato pdf, para o e-mail [prh.anp@ufabc.edu.br](mailto:prh.anp@ufabc.edu.br)

- a) atestado de matrícula emitido dentro do período de inscrições pela Central de Atendimento ao Aluno (CAE) ou por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) contendo o **prazo previsto para conclusão do curso (mínimo 24 meses do início da bolsa)**;
- b) histórico escolar emitido dentro do período de inscrições pela Central de Atendimento ao Aluno (CAE) ou por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- c) declaração de CPk para estudantes que não possuam reserva de vaga ou matrícula em curso específico;
- d) currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado há pelo menos 30 dias;
- e) declaração de aceite de orientação assinado por docente vinculado ao PRH-UFABC, conforme lista disponível no **ANEXO I**; e
- f) comprovante de atividades acadêmicas, caso possua.

**4.3.** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período citado no item **4.1**.

**4.3.1** Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens **4.1** e **4.2**.

**4.4** Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante nova inscrição;

**4.5** A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7** Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

**4.8** Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELEGIBILIDADE**

**5.1** Para realização do processo seletivo dos bolsistas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Excelência Acadêmica: considera os valores dos Coeficientes de Rendimento (CR) e de Aproveitamento (CA), além do currículo acadêmico na plataforma lattes;
- b) Exercício de atividades acadêmicas na UFABC (monitoria, iniciação científica e/ou extensão, entre outras), caso o candidato possua; e
- c) Entrevista.

**5.2** O processo seletivo consistirá em:

- a) análise documental de caráter eliminatório;

- b) avaliação da Excelência acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) avaliação de atividades acadêmicas na UFABC, de caráter classificatório; e
- d) entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.3** A análise documental fará a averiguação da conformidade entre os documentos apresentados no período de inscrições e os requisitos exigidos para sua homologação.

**5.4** A avaliação da Excelência acadêmica visa pontuar o candidato por meio do seu currículo e desempenho acadêmico.

**5.5** A avaliação do exercício de atividades acadêmicas visa atribuir uma pontuação adicional aos candidatos que realizaram atividades de monitoria, iniciação científica e/ou extensão, entre outras.

**5.6** A entrevista será realizada por videoconferência. A convocação será realizada por e-mail informado no formulário de inscrição, em conformidade com o cronograma de atividades previsto neste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Considerando os itens descritos em 5.1, a Comissão de Seleção dará notas da seguinte forma:

**6.1.1** de 0 a 10 a todos os candidatos na alínea a.

**6.1.2** de 0 a 10 a todos os candidatos na alínea b.

**6.1.3** de 0 a 10 a todos os candidatos na alínea c.

**6.2** A Comissão de Seleção será formada pelos membros do Comitê Gestor do PRH-UFABC.

**6.3** Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados para a etapa de entrevista.

**6.4** O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site <https://prh49.ufabc.edu.br/>

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS**

**7.1** Para as Bolsas de Graduação deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do PRH-UFABC os seguintes documentos:

**7.1.1** Currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado há pelo menos 10 dias (não pode haver vínculo empregatício vigente);

**7.1.2** Cópia da Carteira de Identidade;

**7.1.3** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**7.1.4** Histórico escolar atualizado; e

7.1.5 Comprovante de matrícula ou atestado de vínculo nos termos do item 2.1.

## 8. DEVERES DO BOLSISTA

**8.1** Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

**8.2** Comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do PRH-UFABC, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.

**8.2.1** É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento à luz da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, Capes/CNPq ou de normativa que vier a revogar ou substituir.

**8.3** Apresentar ao Comitê Gestor do PRH-UFABC, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

**8.3.1** Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;

**a)** Nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;

**8.3.2** Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau).

**8.3.2.1** O Relatório Final do Bolsista substitui o último Relatório Semestral do Bolsista Aluno.

**8.4** Manter O Coordenador do PRH-UFABC informado sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas.

**8.5** Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela UFABC para obter o conhecimento específico em área do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.

**8.6** Comprometer-se a elaborar um trabalho de conclusão de curso de interesse do presente projeto conforme indicado no **ANEXO I**.

**8.6.1** Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Coordenador do Programa o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:

**a)** tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e compatível ao escopo do PRH-49, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

**i.** É permitida a revisão do Plano de Trabalho de Pesquisa em até 12 meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

**b)** cronograma das atividades a serem empreendidas; e

**c)** prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso (graduação), respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de bolsa;

**8.7** Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.

**8.8** Encaminhar ao Comitê Gestor do PRH-UFABC cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.

**8.9** Cursar e ser aprovado nas disciplinas obrigatórias descritas no **ANEXO I** deste Edital, ou aquelas que as substituam.

## **9. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSAS**

**9.1** A suspensão de Bolsa deverá ocorrer por solicitação do Coordenador do Programa junto ao Comitê Gestor, sempre que o bolsista se afastar das atividades do Programa, exceto o disposto no item 9.5.

**9.1.1** O Coordenador do Programa poderá solicitar a suspensão da bolsa para afastamento por período de até 14 (quatorze) dias.

**9.1.2** A suspensão da bolsa deverá ocorrer obrigatoriamente nos casos de afastamento por período superior a 14 (quatorze) dias, por qualquer motivo.

**9.1.3** O prazo máximo de suspensão é de 60 (sessenta) dias.

**9.1.3.1** A suspensão da bolsa poderá ser superior a 60 (sessenta) dias no caso de realização de curso, estágio em outra instituição ou programa de estudos, no País ou exterior, reconhecido pelo PRH-ANP; no caso de motivo de saúde; e se motivado por greve geral ou força maior que afete as atividades do Programa.

**9.1.4** O período máximo de suspensão da bolsa durante a outorga de bolsa de aluno, incluindo todos os eventos, é de seis meses para as bolsas de Graduação, Mestrado e Doutorado.

**9.1.4.1** Para as bolsas de Pós-Doutorado o período máximo de suspensão da bolsa durante a outorga é de três meses.

**9.1.5** O pagamento integral da bolsa será devido desde que haja efetivo exercício do bolsista por, no mínimo, 14 (quatorze) dias no mês.

**9.1.5.1** Não haverá pagamento parcial de bolsa.

**9.2** O cancelamento de Bolsa deverá ocorrer por solicitação do Coordenador do Programa junto ao GESTOR, exceto o disposto no item 9.5.

**9.2.1** O afastamento do bolsista por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, ensejará obrigatoriamente o cancelamento de sua Bolsa, exceto o disposto no item 9.1.3.1.

**9.2.2** O bolsista terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e no Manual do Usuário do PRH-ANP.

**9.2.3** Caso o bolsista seja desligado do curso por motivos injustificáveis dentro dos preceitos do PRH-ANP (como mau desempenho, processo administrativo disciplinar, entre outros), deverá devolver os recursos recebidos como bolsa ao PRH do qual fora bolsista.

**9.2.3.1** Caso o bolsista aluno abandone o curso por motivo de saúde, devidamente documentado, fato este considerado de força maior, não haverá necessidade de devolução dos recursos recebidos como bolsa.

**9.2.3.2** Caso o bolsista aluno abandone o curso em virtude de vínculo empregatício na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, não haverá necessidade de devolução dos recursos recebidos como bolsa.

**a)** abandono do curso em virtude de vínculo empregatício fora do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis suscitará na obrigação de ressarcimento ao PRH do qual fora bolsista dos recursos recebidos como bolsa.

**9.3** As solicitações de suspensão ou cancelamento deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram, informando, em caso de vínculo empregatício, em que empresa e setor o aluno irá atuar.

**9.4** O Bolsista deverá comunicar ao Coordenador do Programa, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, as datas previstas para a conclusão do período de graduação, dissertação de mestrado ou de defesa de tese de doutorado.

**9.5** A suspensão ou cancelamento de Bolsas, mediante a devida motivação, poderá ser efetivada sem a necessidade de qualquer aviso prévio ao bolsista por parte do Coordenador do PRH-ANP.

## **10. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. As atividades relativas a esse Edital seguirão o cronograma abaixo:

<b>Período das Inscrições</b>	Das 12h do dia 19/10/2020 até às 23h59min do dia 08/11/2020
<b>Divulgação das inscrições Homologadas e convocação dos candidatos selecionados para entrevista</b>	Até 16/11/2020
<b>Entrevistas</b>	19/11/2020
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	23/11/2020

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** Além das disposições previstas neste Edital, o candidato aprovado deverá cumprir com as obrigações e orientações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (por meio do Manual do Usuário do PRH/ANP e documentos complementares) e pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

**12.2** O período de inscrição especificado no item **4.1** poderá ser prorrogado a critério do Comitê Gestor do PRH-UFABC. Caso haja a prorrogação, o novo prazo será divulgado no site <https://prh49.ufabc.edu.br/>

**12.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente Edital e do Resultado Final.

**12.4** O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para envio dos documentos para emissão do Termo de Outorga de Bolsa.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

**12.6** Eventuais dúvidas não esclarecidas por este Edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [prh.anp@ufabc.edu.br](mailto:prh.anp@ufabc.edu.br).

Santo André, 13 de outubro de 2020.

## COMITÊ GESTOR DO PRH/UFABC



**ANEXO I – EXTRATO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS DA UFABC (PRH/ANP Nº 49)**

**Uma abordagem interdisciplinar para a formação de recursos humanos em petróleo, gás e biocombustíveis.**

O presente projeto se enquadra dentro dos seguintes eixos elencados no item 1.3 do Edital:

- biocombustíveis e demais energias renováveis;
- nanotecnologia e novos materiais;
- biotecnologia.

**INFORMAÇÕES detalhadas SOBRE OS CURSOS e disciplinas a serem cursadas**

Título do curso	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Especialização	Ciência e Tecnologia de Biocombustíveis e Energias renováveis		
Nível	[X] Graduação [..] Mestrado [ ] Doutorado		
Código do curso (1)	BCT	Duração (2)	3 anos (9 quadrimestres/períodos)
Quantidade mínima de disciplinas complementares de especialização (3)			6 (seis)

**PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDAS PARA O CURSO**

Código da Disciplina	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória (1)
	Teórica	Prática		
NHZ4060-15	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
NHZ4061-15	4	0	4	
ESZE093-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE002-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>
ESTE030-17	4	0	4	
ESZE100-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE094-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTU025-17	2	2	4	
ESTE001-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>

ESTE033-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE035-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE048-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE034-17	4	0	4	
ESTE032-17	4	0	4	
ESZM027-17	4	0	4	

Título do curso	Bacharelado em Química		
Especialização	Ciência e Tecnologia de Biocombustíveis e Energias renováveis		
Nível	[X] Graduação [..] Mestrado [..] Doutorado		
Código do curso (1)	BCQ	Duração (2)	4 anos (12 quadrimestres/períodos)
Quantidade mínima de disciplinas complementares de especialização (3)			6 (seis)

**PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDAS PARA O CURSO**

Código da Disciplina	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória (1)
	Teórica	Prática		
NHZ4060-15	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
NHZ4061-15	4	0	4	
ESZE093-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE002-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>
ESTE030-17	4	0	4	
ESZE100-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE094-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTU025-17	2	2	4	
ESTE001-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>

ESTE033-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE035-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE048-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE034-17	4	0	4	
ESTE032-17	4	0	4	
ESZM027-17	4	0	4	

Título do curso	Bacharelado em Biotecnologia		
Especialização	Ciência e Tecnologia de Biocombustíveis e Energias renováveis		
Nível	<input checked="" type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Código do curso (1)	BBT	Duração (2)	4 anos (12 quadrimestres/períodos)
Quantidade mínima de disciplinas complementares de especialização (3)			6 (seis)

**PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDAS PARA O CURSO**

Código da Disciplina	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória (1)
	Teórica	Prática		
NHZ4060-15	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
NHZ4061-15	4	0	4	
ESZE093-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE002-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>
ESTE030-17	4	0	4	
ESZE100-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE094-17	4	0	4	<b>X2 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTU025-17	2	2	4	
ESTE001-13	4	0	4	<b>X (obrigatória)</b>

ESTE033-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE035-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESZE048-17	4	0	4	<b>X1 (escolher uma deste grupo como obrigatória)</b>
ESTE034-17	4	0	4	
ESTE032-17	4	0	4	
ESZM027-17	4	0	4	

**DOCENTES PARTICIPANTES DO PROJETO E APTOS A ORIENTAR E SUPERVISIONAR BOLSISTAS**

**Ana Melva Champi Farfán**  
**Andre Santarosa Ferlauto**  
**André Sarto Polo**  
**Camilo Andrea Angelucci**  
**Dalmo Mandelli**  
**Daniel Zanetti de Florio**  
**Danilo da Cruz Centeno**  
**Danilo Justino Carastan**  
**Fábio Furlan Ferreira**  
**Flávio Leandro de Souza**  
**Gustavo Martini Dalpian**  
**Gustavo Morari do Nascimento**  
**Herculano da Silva Martinho**  
**Iseli Lourenço Nantes-Cardoso**  
**Janaina de Souza Garcia**  
**José Antônio Souza**  
**José Carlos Rodrigues Silva**  
**José Fernando Queiruga Rey**  
**Lucas Almeida Miranda Barreto**  
**Luciano Puzer**

**Luis Henrique de Lima**  
**Maurício Domingues Coutinho Neto**  
**Mauro Coelho dos Santos**  
**Mónica Benicia Mamián López**  
**Patricia Pulcini Rosvald Donaire**  
**Pedro Alves da Silva Autreto**  
**Romarly Fernandes da Costa**  
**Sydney Ferreira Santos**  
**Thiago Branquinho de Queiroz**  
**Wagner Alves Carvalho**  
**Wagner Rodrigo de Souza**  
**Wendel Andrade Alves**